



A Sua Senhoria Senhor
Agente de Contratação
Setor de Licitação da Prefeitura de Brejão/PE.
Nesta.

Assunto: Autorização. Processo Administrativo. Prosseguimento. Aprovação Setor Jurídico. Controladoria Geral.

A Gestora do Fundo Municipal de Educação-FME, **Sra. Luana Batista Martins de Barros**, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade na escolha da escolha da proposta mais vantajosa de pessoa jurídica para o Registro de Preços, visando futura e eventual contratação de pessoa jurídica na aquisição de veículos automotores tipos: Minivan, 0KM (zero quilometro), Capacidade para 07 Ocupantes; Tipo: Passeio, hatch – versão completa, 0KM (zero quilometro), Capacidade para 05 Ocupantes e Tipo: Micro-Ônibus, Padrão Rodoviário, 0KM (zero quilometro), Capacidade para 33 ocupantes, modelo/ano de fabricação: 2025 ou superior, destinado ao atendimento dos profissionais e de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrições e condições detalhadas no Termo de Referência.

Considerando a necessidade de ser formalizado um procedimento administrativo para contratação na execução dos serviços/fornecimentos dos bens móveis - veículos, bem como a necessidade de busca de empresas com atividade para objeto, **determino** a realização das seguintes providências:

1. O competente Processo Administrativo, com regras pertinentes contidas na Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº 04/2024, Decreto Municipal nº 034/2025, de 23.07.2025, e suas alterações, com a juntada do presente termo, acompanhado da solicitação e demais instrumentos de planejamento, anexos;

2. Conforme elaboração pelo Setor competente com formalização da planilha quanto à pesquisa de preços, Projeto Básico/Termo de Referência, orçamento de preços base e demais instrumentos de planejamento;

3. Recebido os autos do Setor Jurídico e da Controladoria Geral do Município, anexos Pareceres quanto à análise da minuta do edital e seus anexos, pauta pela a viabilidade da Licitação, na modalidade Pregão, forma: Eletrônico para execução dos serviços/fornecimentos dos bens móveis – veículos para atender as demandas da Unidade Administrativa Requisitante.

Constatada a legalidade pelo Setor Jurídico e a Controladoria Geral aprovando a possibilidade de prosseguimento do processo, e o Setor de Contabilidade a disponibilidade orçamentária para custear as despesas para o contrato.

Na qualidade de Ordenadora de Despesas, **autorizo** o Agente de Contratação, à continuidade do Processo Licitatório na modalidade Pregão, sua forma Eletrônico, observando-se, em tudo, a Lei Federal nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 04/2024, Decreto Municipal nº 034/2025, de 23.07.2025, e suas alterações posteriores, e demais normas aplicadas à espécie.

Secretaria Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação – FME.
Brezão/PE, 08 de outubro de 2025.


Luana Batista Martins de Barros
Secretaria Municipal de Educação
Gestora do FME
Portaria n. 05/2025.